



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 779/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº **947/2025**, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que Fica denominado Acesso Juventino Gardenghi o logradouro público inominado localizado entre a Avenida Alcântara Machado (Radial Leste) saindo para a Avenida Salim Farah Maluf na altura do setor fiscal 029 e da quadra F0093 Distrito da Subprefeitura da Mooca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 16/01/2026, às 17:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146489625** e o código CRC **D13F2DAB**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003797-3

Parecer SMC/AHM/NDL Nº 146110686

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Acesso Juventino Gardenghi**

Proc. SEI: **6010.2025/0003797-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Acesso Juventino Gardenghi** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **947/25** de autoria do vereador **Sandra Tadeu**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere amorador e comerciante do bairro, o que contribui para a preservação da memória local. Por várias décadas e seu comércio situado na rua Serra da Bragança. Também foi dirigente esportivo e atleta do C. R. Vasco da Gama do Tatuapé e membro da diretoria do E. C. Sampaio Moreira, no mesmo bairro.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Laura Oliveira dos Santos

Assessora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Assessora,

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

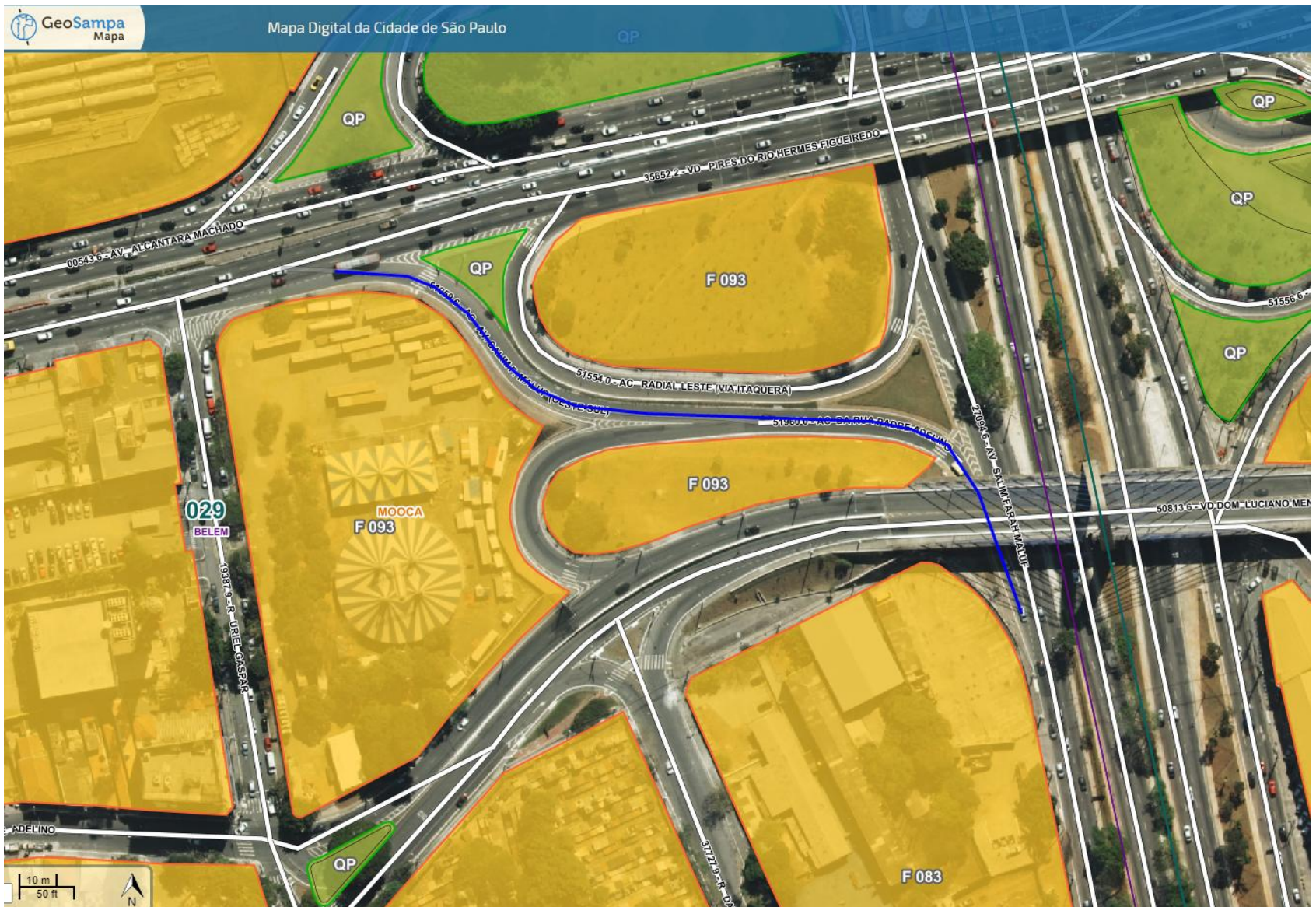
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



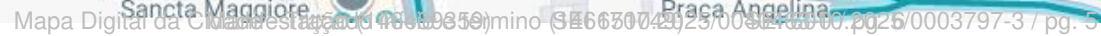
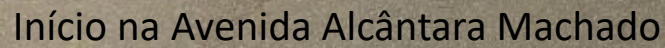
Laura Oliveira dos Santos
Assessor(a)

Em 13/11/2025, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146110686** e o código CRC **DD0353DE**.









PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003797-3

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 146102990

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 947/2025, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que Fica denominado Acesso Juventino Gardenghi o logradouro público inominado localizado entre a Avenida Alcântara Machado (Radial Leste) saindo para a Avenida Salim Farah Maluf na altura do setor fiscal 029 e da quadra F0093 Distrito da Subprefeitura da Mooca. Pedido de subsídios.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

Fica denominado Acesso Juventino Gardenghi o logradouro público inominado localizado entre a Avenida Alcântara Machado (Radial Leste) saindo para a Avenida Salim Farah Maluf na altura do setor fiscal 029 e da quadra F0093 Distrito da Subprefeitura da Mooca.

De acordo com a descrição do artigo 1º e o croqui fornecido (145181981, pág. 9), identificamos o local de interesse como o logradouro assinalado em azul no MDC (145739037, pág. 1), situado no Setor 029, Quadra 093, na Subprefeitura Mooca.

O local em análise teve origem na execução do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 14.942/2009 e foi considerado oficial nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto 27.568/88 conforme a informação de SMUL/CASE/DLE (145920547).

Em relação aos aspectos técnicos do logradouro, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (145181981, p. 2), conforme segue:

1º - é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e possui os números de CODLOG 51.959-6 (146106440) e 51.960-0 (146106554);

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "Juventino Gardenghi" não constitui homonímia em nossa base de dados, até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. Conforme regulamentação pelo art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Rua Juventino Gardenghi, CODLOG 51.959-6, o logradouro conhecido como "AC Av. Salim Farah Maluf" e "AC da Rua Padre Adelino", que começa na Avenida Alcântara Machado, a aproximadamente 45 metros da Rua Uriel Gaspar (setor 29, quadra 93), e termina na Avenida Salim Farah Maluf (setor 29, quadra 83), situado no Distrito Belém, Subprefeitura Mooca."

7º - a classificação quanto tipo deverá constar como "Rua", nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

II - rua é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 7,20m a 19,99m entre os alinhamentos;

8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL nº 947/2025 tem condições de prosseguimento, nos termos presentes, considerando-se o texto indicado no quesito 6º, acima.



Thamires Lima Silva
Assessor(a) II

Em 17/11/2025, às 11:41.



Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) Substituto(a)

Em 17/11/2025, às 13:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146102990** e o código CRC **6F192B1B**.